



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 8.130, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Altera o inciso I, itens 1.4. e 1.6., do segmento Representantes do Executivo, constante da Portaria n.º 7.268, de 29 de agosto de 2019, que nomeia membros para constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERQUILHO.***

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO o Ofício CMDCA n.º 01/2022, da lavra do senhor Antonio Carlos Assunção Martins, Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, itens 1.4. e 1.6., do segmento Representantes do Executivo, constante da Portaria n.º 7.268, de 29 de agosto de 2019, que nomeia membros para constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERQUILHO**, que será constituído pelos seguintes titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

1.4. Área de Finanças ou Planejamento ou Jurídica

Titular : Neriane Oliveira da Silva

Suplente : (...)

1.6. Secretaria Municipal Trânsito, Segurança e Defesa Civil

Titular : Alessandro Barbosa

Suplente : (...)

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.125, de 31 de janeiro de 2022.

Cerquillo, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL